

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.550.559/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2016
NOME EMPRESARIAL WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOPVITA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALEIXO NETTO	NÚMERO 322	COMPLEMENTO SALA 704	
CEP 29.056-100	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@EVOCONT.COM.BR		TELEFONE (45) 4009-7065/ (45) 4009-7097	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2024 às 09:40:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

A empresa **WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ: 24.550.559/0001-53, sediada no ENDEREÇO: Rua: Aleixo Netto 322, Santa Lúcia, Vitória- ES CEP: 29.056-100, por intermédio de seu representante legal **Sr. FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR**, portador do RG 8.151.928-5 e inscrito no CPF nº 048.151.419-83 ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **DECLARA**

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR**, Portador(a) do RG sob nº 8.151.928-5 e CPF nº 048.151.419-83, cuja função/cargo é Diretor, **responsável pela assinatura do Contrato**.

4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@ispsaude.com.br

Telefone: (45) 3231-8000

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor(a) **FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR**, portador(a) do CPF/MF sob n.º048.151.419-83, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **do Contrato**.

Vitória, 08 de Maio de 2024



FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR
CPF: 048.151.419-83
RG: 8.151.928-5/SSP
Representante legal

24.550.559/0001-53
Inscr. Est. 083.164.02-2
WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE - LTDA.
RUA ALEIXO NETTO, 322
SANTA LÚCIA - CEP 29056-100
VITÓRIA - ESPIRITO SANTO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000331163

Identificação do Requerente: CNPJ N° 24.550.559/0001-53

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/03/2024**, válida até **10/06/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/03/2024.

Autenticação eletrônica: **0004.D73A.AB80.80AF**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 24.550.559/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:09 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **C722.2B38.99AF.5776**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.550.559/0001-53
Razão Social: WORKOUT COM DE PROD P SAUDE LTDA
Endereço: R ALEIXO NETTO 322 SALA 704 / SANTA LUCIA / VITORIA / ES / 29056-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2024 a 26/05/2024

Certificação Número: 2024042701581102056733

Informação obtida em 09/05/2024 09:14:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 18/04/2024 - 14:28h

CNPJ: **24550559000153**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 17/06/2024 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em **18/04/2024 às 14:26** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

e8729d5b-f165-4443-82c1-094f97400410

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.550.559/0001-53

Certidão nº: 16996703/2024

Expedição: 12/03/2024, às 09:17:37

Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.550.559/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 24.550.559/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:31 do dia 21/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2024.

Código de controle da certidão: **1589.D176.B159.6369**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF nº 24.550.559/0001-53

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Página | 1

THAIS GIMENEZ ZANI, brasileira, natural de Cascavel/PR, nascida aos 16/12/1997, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 049.480.869-16, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 52.142.949-3 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada na rua José Pierri, 95, apto 1507, bairro Nova Ribeirânia, CEP 14096-630, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) denominada **WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, com sede e foro na rua Aleixo Netto, 322, sala 704, bairro Santa Lúcia, CEP: 29.056-100, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF nº 24.550.559/0001-53, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32600079836 em 07/04/2016, resolve transformar seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, admitindo neste ato os sócios, abaixo descritos:

DIOGO DANIEL CAPPELLESSO, brasileiro, natural de Toledo, estado do Paraná, nascido em 08/06/1984, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF nº 042.729.299-92, e no CRC PR 064682/O-4, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.847.778-6 SSP/PR, expedida em 19/02/2010, residente e domiciliado na Rua Santo Angelo, nº 2390, Casa 09, bairro Tocantins, CEP 85904-540, na cidade de Toledo, estado do Paraná; e

FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – estado do Paraná, nascido em 17/02/1983, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.151.419-83, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.151.928-5 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Barão do Cerro Azul, 1220, apto 904, Centro, CEP 85801-080, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.;

ZESC HOLDING LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Dorivaldo Soncela, nº 400, Parque Industrial II, CEP: 85.825-000, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41205058543 em 28/07/2003 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.792.781/0001-18, neste ato representada por seus Sócios Administradores o Sr. **ALEX FERNANDO ZANI**, brasileiro, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascido em 17/06/1964, DIVORCIADO, fisioterapeuta, inscrito no CPF(MF) sob n.º 039.900.408-47, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) n.º 14.117.238-7 (SSP-PR), expedida em 04/04/2014, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, n.º 2687, Apto 1502, Centro, CEP. 85.812-020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná; e o Sr. **ELOI DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nascido em 20/11/1962, CASADO pelo regime de SEPARAÇÃO DE BENS, empresário,

WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF nº 24.550.559/0001-53

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Página | 2

inscrito no CPF(MF) sob n.º 487.012.899-34, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) n.º 3.632.608-5 (SSP-PR), expedida em 23/04/1982, residente e domiciliado na Rua Eng. Rebouças, n.º 2828, ap. 1602, Centro, CEP. 85812-131, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

RESOLVEM, constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela Lei 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil Brasileiro, esta empresa individual de responsabilidade limitada fica transformada em sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** sem qualquer solução de continuidade, com a mesma escrituração contábil; atendidas as exigências legais e fiscais relativas a sua nova forma jurídica e prosseguindo em suas atividades sem interrupção, com os mesmos objetivos sociais, conforme estipulado no Contrato Social, permanecendo os ativos e passivos da Sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **THAIS GIMENEZ ZANI**, já qualificada, que possui **99.800** (noventa e nove mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para os sócios ingressantes da seguinte forma e proporção:

A) 91.416 (noventa e um mil e quatrocentas e dezesseis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **R\$ 91.416** (noventa e um mil e quatrocentos e dezesseis reais), à sócia ingressante **ZESC HOLDING LTDA**, já qualificada, em virtude da transferência por integralização de capital social.

B) 4.192 (quatro mil e cento e noventa e duas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **R\$ 4.192** (quatro mil cento e noventa dois reais) ao sócio ingressante **DIOGO DANIEL CAPPELLESSO**, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, assinado entre as partes.

C) 4.192 (quatro mil e cento e noventa e duas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **R\$ 4.192** (quatro mil cento e noventa dois reais) ao sócio ingressante **DIOGO DANIEL CAPPELLESSO**, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, assinado entre as partes.

WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF nº 24.550.559/0001-53

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Página | 3

Parágrafo Primeiro: Os sócios ingressantes declaram-se conhecedores da situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Parágrafo Segundo: Os sócios ingressantes declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro: Os sócios da sociedade ingressante, **ZESC HOLDING LTDA.**, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Parágrafo Quarto: A sócia retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Como consequência, o capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 99.800,00** (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
ZESC HOLDING LTDA.	91.416	91.416,00
DIOGO DANIEL CAPPELLESSO	4.192	4.192,00
FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR	4.192	4.192,00
Total	99.800	99.800,00

CLÁUSULA QUARTA: Ficam nomeados desde logo na qualidade de administradores não sócios, o Sr. **ALEX FERNANDO ZANI**, brasileiro, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascido em 17/06/1964, DIVORCIADO, fisioterapeuta, inscrito no CPF(MF) sob n.º 039.900.408-47, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) n.º 14.117.238-7 (SSP-PR), expedida em 04/04/2014, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, n.º 2687, Apto 1502, Centro, CEP. 85.812-020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná; e o Sr. **ELOI DA SILVA CARVALHO**, brasileiro,

WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF nº 24.550.559/0001-53

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Página | 4

natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nascido em 20/11/1962, CASADO pelo regime de SEPARAÇÃO DE BENS, empresário, inscrito no CPF(MF) sob n.º 487.012.899-34, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) n.º 3.632.608-5 (SSP-PR), expedida em 23/04/1982, residente e domiciliado na Rua Eng. Rebouças, nº 2828, ap. 1602, Centro, CEP. 85812-131, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, competindo-lhes o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Segundo: Os administradores declaram não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o nome fantasia desta sociedade, passando a ser: "SHOPVITA".

CLAUSULA SEXTA: Por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve **consolidar** o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF nº 24.550.559/0001-53

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Página | 5

WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ/MF nº 24.550.559/0001-53

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DIOGO DANIEL CAPPELLESSO, brasileiro, natural de Toledo, estado do Paraná, nascido em 08/06/1984, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF nº 042.729.299-92, e no CRC PR 064682/O-4, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.847.778-6 SSP/PR, expedida em 19/02/2010, residente e domiciliado na Rua Santo Angelo, nº 2390, Casa 09, bairro Tocantins, CEP 85904-540, na cidade de Toledo, estado do Paraná; e

FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – estado do Paraná, nascido em 17/02/1983, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.151.419-83, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.151.928-5 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Barão do Cerro Azul, 1220, apto 904, Centro, CEP 85801-080, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.;

ZESC HOLDING LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Dorivaldo Soncela, nº 400, Parque Industrial II, CEP: 85.825-000, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41205058543 em 28/07/2003 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.792.781/0001-18, neste ato representada por seus Sócios Administradores o Sr. **ALEX FERNANDO ZANI**, brasileiro, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascido em 17/06/1964, DIVORCIADO, fisioterapeuta, inscrito no CPF(MF) sob n.º 039.900.408-47, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) n.º 14.117.238-7 (SSP-PR), expedida em 04/04/2014, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, n.º 2687, Apto 1502, Centro, CEP. 85.812-020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná; e o Sr. **ELOI DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nascido em 20/11/1962, CASADO pelo regime de SEPARAÇÃO DE BENS, empresário, inscrito no CPF(MF) sob n.º 487.012.899-34, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) n.º 3.632.608-5 (SSP-PR), expedida em 23/04/1982, residente e domiciliado na Rua Eng. Rebouças, n.º 2828, ap. 1602, Centro, CEP. 85812-131, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, e nome fantasia **SHOPVITA** será regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e supletivamente pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF nº 24.550.559/0001-53

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Página | 6

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede sua sede e foro à rua Aleixo Netto, 322, sala 704, bairro Santa Lúcia, CEP: 29.056-100, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, podendo abrir e fechar filiais, postos de vendas, ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior a critério dos seus sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social de forma não presencial, o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; e o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de abril de 2016 e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 99.800,00** (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
ZESC HOLDING LTDA.	91.416	91.416,00
DIOGO DANIEL CAPPELLESSO	4.192	4.192,00
FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR	4.192	4.192,00
Total	99.800	99.800,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo nomear administradores não sócios de acordo com os interesses sociais, conforme artigo 1.061 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos administradores não sócios o Sr. **ALEX FERNANDO ZANI**, brasileiro, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascido em 17/06/1964, DIVORCIADO, fisioterapeuta, inscrito no CPF(MF) sob n.º 039.900.408-47, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) n.º 14.117.238-7 (SSP-PR), expedida em 04/04/2014, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, n.º 2687, Apto 1502, Centro, CEP.

WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF nº 24.550.559/0001-53

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Página | 7

85.812-020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná; e o Sr. **ELOI DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nascido em 20/11/1962, CASADO pelo regime de SEPARAÇÃO DE BENS, empresário, inscrito no CPF(MF) sob n.º 487.012.899-34, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) n.º 3.632.608-5 (SSP-PR), expedida em 23/04/1982, residente e domiciliado na Rua Eng. Rebouças, nº 2828, ap. 1602, Centro, CEP. 85812-131, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, competindo-lhes o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretando, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Segundo: O administradores declaram não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

CLÁUSULA OITAVA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA NONA: Os administradores não sócios poderão receber a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada de comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais. Ao sócio administrador é facultado constituir procuradores.

WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF nº 24.550.559/0001-53

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Página | 8

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "*INTUITU PERSONAE*", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único - A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o

WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF nº 24.550.559/0001-53

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Página | 9

consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o “caput” deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

Parágrafo Terceiro: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas “Décima Oitava e Décima Nona” deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas “Décima Oitava e Décima Nona” ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF nº 24.550.559/0001-53

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Página | 10

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 60 (sessenta) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento (cláusula décima sétima) ou do término do aviso (cláusula décima quinta) simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 10% (dez por cento) do total; a parte restante será dividida em 59 (cinquenta e nove) parcelas iguais, representadas por igual número de “notas-promissórias” emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

Parágrafo Único: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 60 meses da data do evento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas “Décima Oitava e Décima Nona” do presente Contrato Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

Parágrafo Único: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro

WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF nº 24.550.559/0001-53

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Página | 11

quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da “*affectio societatis*”.

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas “Décima Oitava e Décima Nona” deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Vitória, estado do Espírito Santo, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF nº 24.550.559/0001-53

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Página | 12

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Vitória - ES, 03 de agosto de 2021.

THAIS GIMENEZ ZANI

Sócia retirante

ZESC HOLDING LTDA.

Sócia ingressante, representada por:
Eloi da Silva Carvalho

ZESC HOLDING LTDA.

Sócia ingressante, representada por:
Alex Fernando Zani

DIOGO DANIEL CAPPELLESSO

Sócio ingressante

FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR

Sócio ingressante

ELOI DA SILVA CARVALHO

Administrador não sócio

ALEX FERNANDO ZANI

Administrador não sócio

Visto do Advogado: **LAERCIO LUIZ BALBINOTTI**

OAB/PR nº. 57.289



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03990040847	ALEX FERNANDO ZANI
04272929992	DIOGO DANIEL CAPPELLESSO
04815141983	FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR
04948086916	THAIS GIMENEZ ZANI
48701289934	ELOI DA SILVA CARVALHO
94028699991	LAERCIO LUIZ BALBINOTTI

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2021 07:21 SOB Nº 32202808552.
PROTOCOLO: 210881070 DE 19/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106533639. CNPJ DA SEDE: 24550559000153.
NIRE: 32202808552. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2021.
WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Livro: 384-P

Folha: 109/110

Prot: 0002484/2023

0071514

Resp: 0094

P: 001

R

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA A FAVOR DE FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, (27/10/2023), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.550.559/0001-53**, com sede à rua Aleixo Neto, 322, Sala 704, bairro Santa Lúcia, na Cidade de Vitória, Estado de Espírito Santo, neste ato representada por seu administrador **ALEX FERNANDO ZANI**, brasileiro, filho de **PEDRO ZANI** e **DIRCE SCHIANO ZANI**, divorciado, que declarou conviver em união estável, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº **8409/CREFITO/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **039.900.408-47**, residente e domiciliado à rua Mato Grosso, 2687, apartamento 1502, bairro Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sem endereço de e-mail declarado; e por seu administrador **ELOI DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, filho de **JOÃO PEDROSO DE CARVALHO** e **MARIA JOAQUINA DA SILVA**, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **3.632.608-5/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **487.012.899-34**, residente e domiciliado à rua Engenheiro Rebouças, 2828, apartamento 1602, bairro Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sem endereço de e-mail declarado; Tudo em conformidade com o Contrato por Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli em Sociedade Empresária Ltda e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Espírito Santo, em 28 de setembro de 2023, com último arquivamento em 02 de setembro de 2021, sob nº 32202808552 que encontra-se arquivada nestas Notas do arquivo digital 076 do Livro 306-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR**, brasileiro, filho de **OSMAR GENTIL FOLLADOR** e **STELLA MAR DALLA VECHIA FOLLADOR**, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **8.151.928-5/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **048.151.419-83**, residente e domiciliado à rua Barão do Cerro Azul, 1220, apartamento 904, bairro Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sem endereço de e-mail declarado; ao qual confere amplos e gerais poderes para participar de pregões presenciais e eletrônicos, cartas convites, concorrências, tomadas de preços, e em todos os modelos de processos licitatórios, em especial para, participar das sessões realizadas, assinar propostas de preços, dar lances ou formular propostas verbais ou por escrito, negociar preços, assinar declarações exigidas nos editais e seus anexos, apresentar e rubricar documentos, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar ata da sessão, entregar envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, assinar o instrumento



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

Livro: 384-P

Folha: 109/110

Prot: 0002484/2023

0071514

Resp: 0094

P: 002

R

contratual. (Sob Minuta); não podendo substabelecer; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. O presente instrumento de mandato terá validade pelo prazo de 02 (dois) ano a contar de sua lavratura. A outorgante responsabiliza-se civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando em conforme a sua solicitação. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000009786719-09. valor de R\$23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). Ato protocolado sob número 0002484/2023 do Livro de Protocolo Geral aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (27/10/2023). Eu, *Francisco Smarczewski* Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, (subcrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$2,37. Total: R\$141,37. Selo Digital Nº SFTN2cJpdNMLawbPHD3F231q. (aa.) WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, ALEX FERNANDO ZANI e WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, ELOI DA SILVA CARVALHO. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subcrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº *W* da Verdade

Francisco Smarczewski
Francisco Smarczewski

3º Notário
Deize Motcinski
CPF: 070.389.779-97
Escrevente
Portaria nº 18/2023

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTN2.cJ4dN.MLawb

VPOD3.F231q

<https://selo.funarpen.com.br>

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 24.550.559/0001-53
NOME EMPRESARIAL: WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: DIOGO DANIEL CAPPELLESSO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: ZESC HOLDING LTDA
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: ALEX FERNANDO ZANI **Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ALEX FERNANDO ZANI
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ELOI DA SILVA CARVALHO
Qualificação: 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/09/2021 às 13:37 (data e hora de Brasília).

750-22-08825

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
ALEX FERNANDO ZANI

FILIAÇÃO
PEDRO ZANI
DIRCE SCHIANO ZANI

DATA NASCIMENTO **NATURALIDADE**
17/06/1964 UMUARAMA/PR

ORGÃO EXPEDIDOR
IPR



[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

REGISTRO GERAL 14.117.238-7 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 16/08/2022

REGISTRO CIVIL
COMARCA=JOSE BONFACIO/SP, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=2658, LIVRO=32B, FOLHA=229

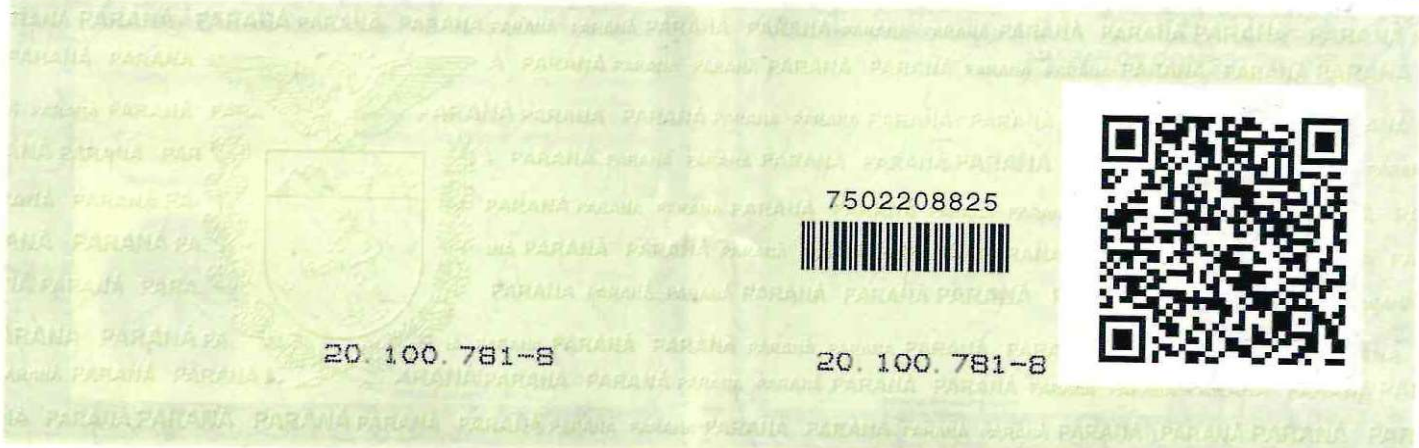
POLEGAR DIREITO



[Signature]
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE



20.100.781-8

7502208825



20.100.781-8



BRASIL 2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.792.781/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2003
NOME EMPRESARIAL ZESC HOLDING LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARAO DO CERRO AZUL	NÚMERO 1246	COMPLEMENTO *****
CEP 85.801-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@EVOCONT.COM.BR	TELEFONE (45) 4009-7065	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/10/2021** às **12:52:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 a 1 NOME E SOBRENOME: **ELOI DA SILVA CARVALHO** 1ª HABILITAÇÃO: **03/07/1986**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **20/11/1962 FRANCISCO BELTRAO/PR**

4a DATA EMISSÃO: **30/10/2023** 4b VALIDADE: **30/10/2028** ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **3632608-5 SESP PR**

4d CPF: **487.012.899-34** 5 Nº REGISTRO: **02619612203** 9 CAT. HAB.: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **JOAO PEDROSO DE CARVALHO**
MARIA JOAQUINA DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2689168873

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		30/10/2028		D1			
A1				BE			
B		30/10/2028		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ADRIANO MARCOS FURTADO
 DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR: **50418184038**
PR924425859

LOCAL: **CURITIBA, PR**

PARANÁ
SENATRAN CONTRAN

PROIBIDO FALSIFICAR
2689168873

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.151.928-5

POLEGAR DIREITO




ASSINATURA DO TITULAR

Fernando A. Follador

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.151.928-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/02/2019

NOME: **FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR**

FILIAÇÃO: OSMAR GENTIL FOLLADOR
STELLA MAR DALLA VECCHIA FOLLADOR

NATURALIDADE: FRANCO-BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=13965, LVRO=A31, FOLHA=65

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Osvaldo A. Michelotto

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

750-19-03108